



Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e  
Comunicação Social

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.018.326.14-34  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS E A  
EMPRESA INOVATE COMUNICAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, com recursos do FUNDO DE TRANSPORTES URBANOS – FTU, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Josué Costa Valadão, através da EMPRESA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.657.081/0001-84, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Goulart, 900, Bairro Buritis, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Celio Freitas Bouzada, ID nº M2.091.205 MG, CPF 420.380.816-20 e a empresa INOVATE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 04.823.361/0001-99, estabelecida na Avenida Brasil, 888, 13º andar, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, representada pelo Sr. Rodrigo Hiram de Freitas Novaes, CI nº M-8.054.680, CPF 028.834.666-10, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente termo aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, decorrente da Concorrência ASCOM nº 001/2014, Processo Administrativo nº 01.018.326-14-34, conforme a Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010 e aplicação complementar da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal 4.680, de 18 de junho de 1965 e seu Decreto Federal 57.690, de 1º de fevereiro de 1966 e alterações, das Normas-Padrão da Atividade Publicitária, editadas pelo Conselho Executivo de Normas-Padrão – CENP e incorporadas ao Sistema Legal por força do Decreto Federal 4.563, de 31 de dezembro de 2002, do Código de Ética dos Profissionais de Propaganda, incorporado ao Sistema Legal por força da Lei 4.680/65, bem como a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, a Lei Municipal 11.065, de 1º de agosto de 2017, os Decretos Municipais nº 10.710, de 28 de junho de 2001, nº 11.245, de 23 de janeiro de 2003, nº 15.113, de 08 de janeiro de 2013, demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 17 de novembro de 2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor mensal do presente termo está estimado em R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), perfazendo o total estimado de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2710.1100.26.452.060.2.837.339039.23/64.0300.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá prestar garantia no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde a 0,2% (dois décimos) do valor do presente Termo, previsto na Cláusula Segunda, por meio de uma das modalidades previstas na Lei Federal 8.666/93 e alterações, a ser recolhida em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente termo.



4050  
M

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.018.326.14-34**  
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE TRANSPORTE E  
TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A. - BHTRANS E A  
EMPRESA INOVATE COMUNICAÇÃO LTDA.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Josué Costa Valadão  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Celio Freitas Bouzada  
Presidente da BHTRANS

Rodrigo Hiram de Freitas Novaes  
Inovate Comunicação Ltda.

Túlio Marcus Coelho Ottoni - BT02126  
Chefe da Assessoria de Comunicação e Marketing  
ACOM-BHTRANS

Irlene Peixoto M. de Azevedo  
Chefe da Assessoria Jurídica  
OAB/MG 29.360 - BHTRANS

Ben-Hur Silva de Albergaria - BT90025  
Diretor de Administração e Finanças  
DAF/BHTRANS

